



PROCESSO Nº 22.1.152.76.9
Edital de PREGÃO Nº 00001/2022 - IFSC

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0000002/2022 - IFSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS E A EMPRESA A SRLC NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO REMOTO.

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da(o) Instituto de Física de São Carlos, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0030-49, localizada(o) no(a) Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Área 1 - Ed. da Administração do Instituto de Física de São Carlos - Bloco D - Térreo - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Osvaldo Novais de Oliveira Junior, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SRLC NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 42 150 935/0001-02 sediada na Rua Henri Dunant, 873 - Sala 1210 - Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP - CEP 04709-110, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato número 0000002/2022-IFSC, celebrado entre as partes em 30 de março de 2022, referente a aquisição de equipamentos de informática para o IFSC/USP, com fundamento na Lei 8666/93 e alterações posteriores, e nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de fornecimento de **SWITCHES**, sendo adicionados ao item 3 (08 unidades), conforme descrito no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO", que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**. A alteração do objeto contratual na forma indicada acima totaliza um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial do contrato.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **4.4.90.52.20**, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.320/1968.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não atingidas pelo presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Carlos, 04 de abril de 2022.


Prof(a). Dr(a). Osvaldo Novais de Oliveira Junior
Diretor de Unidade de Ensino

P/ CONTRATADA
Sílvia Luis Talpai

DocuSigned by:

A1AB8E52852D4FF...



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I OBJETO DO CONTRATO:

ITEM 3: Qtd.8,000 UNIDADES - Preço Unitário (R\$) 5.100,00
Importância (R\$) 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Grupo INFORMATICA \ Item EQUIPAMENTOS DE REDE REMOTA \ Subitem PONTO DE ACESSO REMOTO
Marca Aruba - Modelo AP515 - Q9H62A
Garantia: 12 (doze) mes(es).
Características:
ACESSORIOS: COM KIT FIXACAO PAREDE;
FINALIDADE: PARA REDE WIRELESS;
FONTE DE ALIMENTACAO: FONTE DE ALIMENTACAO SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET) COM 48 VDC (NOMINAL);
GARANTIA: 12 MESES;
POTENCIAS DE TRANSMISSAO: POTENCIAS DE TRANSMISSAO DE 18 DBM POR CADEIA , FREQUENCIAS: 2.4 GHZ E 5.8 GHZ;
PROTOCOLO GERENCIAMENTO: PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO (LIGADO A UM CONTROLADOR) OU AUTONOMO (SEM ES.;
PROTOCOLOS CRIPTOGRAFICOS: PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA E AUTENTICACAO AUTENTICACAO WPA2, SUPORTE A AUTENTIC. RADIUS E IEEE 802..;
SEGMENTO LAN: SEGMENTO LAN 1 PORTA IEEE 802.3 10/100/1000 (RJ45) COM DETECÇAO AUTOMATICA DE VELOCIDADE DE CONEXAO.;
SEGMENTO WLAN: SEGMENTO WLAN SUPORTE PADROES IEEE 802.11A/B/G/N/AC;

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o termo aditivo firmado nesta data.

São Carlos, 04 de abril de 2022.

Prof(a). Dr(a). Osvaldo Novais de Oliveira Junior
Diretor de Unidade de Ensino

P/ CONTRATADA
Silvio Luis Talpai

DocuSigned by:

A1AB8E52852D4FF...

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 22.1.152.76.9

CONTRATANTE: Instituto de Física de São Carlos
CONTRATADO: SRLC NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0000002/2022 - IFSC
OBJETO: PONTOS DE ACESSO REMOTO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Carlos, 04 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Cargo: Reitor
CPF: 75.130.298-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Osvaldo Novais de Oliveira Junior
Cargo: Diretor IFSC/USP
CPF: 36.910.428-56

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Novais de Oliveira Junior

Cargo: Diretor IFSC/USP

CPF: 36.910.428-56

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Silvio Luis Talpai

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 112.500.818-07

Assinatura: _____

DocuSigned by:

A1AB8E52852D4FF...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Novais de Oliveira Junior

Cargo: Diretor IFSC/USP

CPF: 36.910.428-56

Assinatura: _____